

EDITAL Nº 32/Unoesc/2010

Dispõe sobre processo de seleção externa de Professores para atuarem como docentes da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, na Unoesc – Campus de Joaçaba.

A Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, pessoa jurídica de direito privado, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para processo seletivo externo de professores, para contratação no segundo semestre de 2010, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições estarão abertas no período de **22/07/2010 a 31/07/2010**, das **14h** as **17h:30**, de segunda a sexta-feira, na Coordenadoria de Desenvolvimento Humano da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Campus de Joaçaba, ou via postal, por meio de SEDEX – ECT, endereçado ao à Coordenadoria de Desenvolvimento Humano da Unoesc - Campus de Joaçaba, – Rua Getulio Vargas, n.º 2125, – Bairro Flor da Serra, no município de Joaçaba /SC – CEP 89600-00.

1.2 – São condições para inscrição:

1.2.1 – Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.2.2 – Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.3 – Far-se-á a inscrição pelo preenchimento de ficha de inscrição própria, à disposição na Unoesc, no endereço citado no item 1.1, ou via internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>, com o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 1.3.5 deste edital.

1.3.1 – O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida e obrigatoriamente ordenada conforme segue:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) cópia do título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;
- e) cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- f) curriculum vitae – preferencialmente no modelo LATTES (CNPq);
- g) cópia autenticada do diploma e do histórico do curso de graduação;
- h) cópia autenticada do certificado comprobatório para cursos de Pós-Graduação *lato-sensu* (especialização) e/ou cópia do diploma para cursos *stricto-sensu* (mestrado e/ou doutorado);
- i) cópia autenticada do histórico escolar dos cursos de pós-graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu*;
- j) provas documentais de atividades de ensino superior, trabalhos científicos, funções administrativas universitárias e participação em colegiados e atividades profissionais gerais, ordenados rigorosamente de acordo com o quadro constante do item 5.2 deste edital.

1.3.2 – A não comprovação dos documentos arrolados no item 1.3.1, alínea “j”, implicará a não pontuação na fase de prova de títulos.

1.3.3 - Os títulos a que se referem as alíneas “g” e “h”, no item 1.3.1, devem ser reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

1.3.4 - A taxa de inscrição deve ser recolhida/paga diretamente no setor Financeiro da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no endereço citado no item 1.1, ou ainda, via depósito bancário à Funoesc – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, no Banco do Brasil, Agência 0137-6, Conta Corrente 17733-4, ou no Banco Besc (Banco do Estado de Santa Catarina), Agência 5290-6 Conta Corrente 3898 - 9 no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). No caso de depósito bancário, deverá ser encaminhado comprovante, via fax, ao Setor Financeiro da Unoesc –, com identificação do depositante, pelo fone: (49) 3552-2090.

1.3.4.1 – O candidato que se inscrever para concorrer a mais de uma vaga deverá, obrigatoriamente, recolher uma taxa de inscrição para cada uma delas.

1.4 - Somente serão aceitas as inscrições via postal que forem postadas até o último dia do período de inscrição e recebidas pela Instituição até **31/07/2010**.

1.5 - Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

1.6 – A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os pedidos que não estiverem devidamente instruídos. Somente estarão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 1.3.1, alíneas “a” a “i”. A homologação das inscrições será publicada até o dia **04/08/2010**, via internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>.

1.7. Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas depois da publicação. Compete à Comissão proceder a análise e decidir sobre o recurso também em 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado.

2 – DAS VAGAS PARA O 2º SEMESTRE DE 2010

I - Área das Ciências Humanas e Sociais

Curso de Pedagogia em Anita Garibaldi

| Código da Vaga | Número de vagas | Curso | Componente Curricular | Fase do curso | Carga Horária Semanal | Dia da Semana | Turno | Formação mínima requerida |
|---|-----------------|-----------|----------------------------|---------------|-----------------------|-------------------------------------|---------|---|
| 01 | 01 | Pedagogia | 10534 – Produção de Texto | 1ª | 04 | segunda-feira, quinta e sexta-feira | Noturno | Graduação em Letras, com especialização na área |
| EMENTA: Domínio dos processos de comunicação oral e escrita. Princípios de textualidade: coesão e coerência textuais. Produção de Textos orais e escritos. Argumentação. Interpretação. Análise. Síntese | | | | | | | | |
| PONTO TEMÁTICO: | | | | | | | | |
| 02 | 01 | Pedagogia | 11938 - Corporeidade | 1ª | 04 | segunda-feira, quinta e sexta-feira | Noturno | Graduação em Educação Física |
| EMENTA: Concepções de corporeidade. Fundamentos psicomotores e expressividade. Planejamento de atividades práticas psicomotoras. Atividades pedagógicas recreativas. | | | | | | | | |
| PONTO TEMÁTICO: | | | | | | | | |
| 03 | 01 | Pedagogia | 10048 – Literatua Infantil | 1ª | 04 | segunda-feira, quinta e sexta-feira | Noturno | Graduação em Letras, com especialização na área |
| EMENTA: Conceito e história da literatura infantil. A literatura infantil entre a teoria e a prática. Características das obras literárias. Análise de obras literárias. O folclore, as lendas e as fábulas. O lúdico e o poético na literatura. | | | | | | | | |
| PONTO TEMÁTICO: | | | | | | | | |

3 – DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A remuneração obedecerá ao Plano de Cargos e Salários da Unoesc, a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT vigente e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme tabela abaixo¹:

| TITULAÇÃO DO PROFESSOR | REMUNERAÇÃO DA HORA-AULA |
|------------------------|--------------------------|
| Especialista | R\$ 20,45 |

3.2 – Independente da carga horária ofertada nas vagas constantes do item 2, os professores classificados que venham a ser contratados serão remunerados na condição

¹ Para calcular a remuneração mensal bruta em função da carga horária ofertada em uma vaga, é necessário multiplicar o número de horas pelo valor da hora-aula constante no item 3.1 e pelo número de semanas que, computados os repousos remunerados, é de 5,25.

de professor horista, com carga horária variável, de acordo com os componentes curriculares e atividades que tenham a cumprir.

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo dos docentes será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pelo Reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc).

4.2 – A Comissão de Seleção poderá designar Comissões Específicas, se entender necessário.

4.2.1 - Os membros da(s) Comissão(ões) Específica(s) deverão pertencer ao quadro de professores da Unoesc.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 - O processo de seleção de professores ocorrerá em três fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

5.1.1 – A primeira fase (prova de títulos) compreenderá a: análise do *Curriculum Vitae* que considerará os títulos acadêmicos; atividades no Ensino Superior; trabalhos científicos; funções administrativas universitárias e participação em colegiados; e atividades profissionais gerais.

5.1.2 – A segunda fase será composta de prova didática ou de aptidão.

5.1.3 – A terceira fase será composta de entrevista.

5.2 – Da prova de títulos:

A análise dos documentos a que se refere o item 5.1.1, obedecerá à seguinte ordem e pontuação:

| | |
|---|-------------------------|
| I - TÍTULOS ACADÊMICOS | MÁXIMO 40 PONTOS |
| Doutorado | 40 pontos |
| Mestrado | 30 pontos |
| Especialização | 20 pontos |
| Graduação | 15 pontos |
| II – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR | MÁXIMO 20 PONTOS |
| Atividades regulares de ensino superior (aulas) | 2 pontos por ano |

| | |
|--|-------------------------|
| Atividades não regulares de ensino (cursos, palestras, conferências) | até 0,5 ponto cada |
| Orientação de tese de doutorado aprovada | 1,5 ponto por tese |
| Orientação de dissertação de mestrado aprovada | 1 ponto por dissertação |
| Orientação de monografia de graduação ou pós-graduação (lato sensu) | 0,5 ponto cada |
| Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica | 0,5 ponto cada |
| Participação em bancas examinadoras de tese de doutorado ou livre docência ou de dissertação de mestrado | 0,5 ponto cada |
| III – TRABALHOS CIENTÍFICOS | MÁXIMO 20 PONTOS |
| Publicação de livro na área de conhecimento requerida | 10 pontos por livro |
| Capítulo de livro na área de conhecimento requerida | 7 pontos por capítulo |
| Artigos científicos na área de conhecimento requerida | 5 pontos por artigo |
| Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida | 3 pontos por trabalho |
| Relatório de pesquisa publicado na área de conhecimento requerida | 1 ponto por relatório |
| IV - FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS UNIVERSITÁRIAS E PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADOS | MÁXIMO 10 PONTOS |
| Reitor | 4 pontos por ano |
| Vice-Reitor, Pró-Reitor | 2,5 pontos por ano |
| Diretor de Área e ou de Centro | 2 pontos por ano |
| Vice-diretor, Chefe de departamento, Diretor de órgão suplementar e coordenador de curso | 1,5 ponto por ano |
| Membro de órgão colegiado, excluídos os membros natos | 0,5 ponto no conjunto |
| Participação em comissões examinadoras vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão | 0,5 ponto por comissão |
| V – ATIVIDADES PROFISSIONAIS GERAIS | MÁXIMO 10 PONTOS |

| | |
|--|--------------------------------------|
| Participação em atividades de aperfeiçoamento (seminários, congressos, cursos, etc). | 0,5 ponto por certificado/declaração |
| Atividades regulares de ensino na educação básica | 0,5 ponto por ano |
| Experiência profissional vinculada à área | 0,5 ponto por ano |
| Ocupação de função administrativa de gestão (coordenação, supervisão, gerência, direção de empresa, direção de escola, secretário/a acadêmico/a de escola) | 1 ponto por função |

5.2.1 – No item “títulos acadêmicos”, será considerado unicamente o título de maior pontuação, na área de conhecimento exigida pelo edital, e apenas aqueles títulos reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

5.2.2 – Nos itens II a V, serão consideradas (pontuadas) atividades desenvolvidas a partir de 2007.

5.2.3 – Os candidatos poderão obter a pontuação máxima de 100 pontos na primeira fase do processo seletivo. A pontuação alcançada pelo candidato será dividida por 10, para efeito de classificação.

5.2.4 – Os candidatos com especialização ou titulação superior deverão obter a pontuação mínima de 25 pontos, para ascender à próxima fase do processo seletivo.

5.2.5 – Os candidatos com titulação mínima de graduação deverão obter a pontuação mínima de 20 pontos.

5.2.6 – Serão classificados para a prova didática e entrevista somente os três candidatos com maior pontuação obtida para cada vaga, na primeira fase. Os candidatos classificados serão comunicados via e-mail.

5.2.7 – Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas: 1) na titulação; 2) na experiência de docência em nível superior; e 3) nas publicações e experiências profissionais na área de formação.

5.3 – Da prova didática:

A prova didática consistirá em uma aula expositiva, com duração de até 30 minutos, sobre o ponto temático, contemplado na(s) ementa(s) do(s) componente(s) curricular(es) constante(s) da vaga. Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios:

- elaboração de um plano de aula que contenha no mínimo os seguintes elementos: o ponto temático indicado, objetivos, conteúdo programático, metodologia, formas e critérios de avaliação e referências (0 a 10 pontos);
- apresentação e problematização do conteúdo (0 a 10 pontos);
- articulação do conteúdo apresentado com o ponto temático (0 a 10 pontos);
- grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo (0 a 10 pontos);

- e) síntese analítica (0 a 10 pontos);
- f) consistência argumentativa, capacidade de comunicação e correção de linguagem (0 a 10 pontos);
- g) adequação dos recursos didáticos ao conteúdo (0 a 10 pontos).

5.3.1 - Os membros da Comissão de Seleção atribuirão aos candidatos pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima e sua soma será dividida por 7 (sete).

5.4 - Da Entrevista:

A entrevista ocorrerá logo após a conclusão da avaliação da prova didática, com duração máxima de 30 minutos, e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) aspectos profissionais (0 a 10 pontos);
- b) cultura geral (0 a 10 pontos);
- c) projeto de vida acadêmica (0 a 10 pontos);
- d) disponibilidade de tempo para o trabalho (0 a 10 pontos).

5.4.1 – A pontuação máxima é 40 pontos. A pontuação obtida será dividida por 4 (quatro).

6 – DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

6.1 – A prova de títulos será realizada no dia **03/08/2010**. A comissão avaliará o currículo de cada candidato e divulgará no dia **04/08/2010** a relação dos candidatos classificados para participar da segunda etapa.

6.2 - A prova didática e a entrevista serão realizadas nas dependências da Unoesc – Campus de Joaçaba, no endereço citado no item 1.1, no dia **06/08/2010**. Deverá o candidato apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado, a fim de atestar presença e receber instruções.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 – A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos obtidos pelo somatório do resultado dos itens a seguir, dividido por três:

- I – total de pontos da prova de títulos (máximo 100 pontos), divididos por 10 (dez);
- II – total de pontos da prova didática (máximo 70 pontos), divididos por 7 (sete);
- III – total de pontos da entrevista (máximo 40 pontos) divididos por 4 (quatro);

7.2 – Critérios de desempate:

- I – maior titulação;
- II – maior experiência de docência em nível superior;
- II – maior experiência profissional na área de formação.

7.3 – Serão considerados aprovados, dentre os candidatos classificados, aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis).

8 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 – A classificação final será publicada até o dia **10/08/2010** no site da Unoesc – Campus de Joaçaba, <http://www.unoesc.edu.br>, pela Comissão de Seleção.

8.2 – Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo seletivo será homologado pela Reitoria do Campus, de acordo com as normas vigentes da Funoesc e Unoesc, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Além do recurso referente à homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação dos resultados.

9.2 – O recurso deve ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado, com protocolização no setor de Protocolo, que o encaminhará no mesmo dia à comissão de seleção para proceder a análise e emitir a decisão, a qual deverá ser publicada no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do recebimento.

Parágrafo único. Da decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois esta esgota a fase administrativa.

10 – DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 – O prazo de validade do processo seletivo é de seis meses, a contar da data de publicação do resultado final.

10.2 – Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc. Fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.

11.2 – A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Far-se-á por correspondência comum ou telegrama, via correio, para o endereço fornecido, via e-mail.

11.3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação da vaga acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

11.4 – A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

11.5 – Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.

11.6 – A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

11.7 – Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.

11.8 – O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Joaçaba, 21 de julho de 2010.

Aristides Cimadon
Reitor



Universidade do Oeste de Santa Catarina

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ EDITAL Nº _____ /Funoesc/ _____

I – Dados da Vaga

| Código da Vaga* | Curso(s) | Componente(s) Curricular(es) |
|-----------------|----------|------------------------------|
| | | |

*Conforme item 2 do edital.

II – Dados Pessoais

| | |
|--|--|
| Nome completo: _____ _____ | Local de nascimento: _____ Data: ___ / ___ / ___ Nacionalidade: _____ |
| Filiação: _____ | Estado civil: _____ |
| CPF nº: _____ | Título de Eleitor nº _____ |
| Cédula de Identidade nº (Data e órgão expedidor): _____ | Endereço completo: _____ _____ |
| Cidade: _____ | CEP: _____ |
| Estado: _____ | Telefone(s):_() _____ |
| E-mail: _____ | |

Obs.: Anexar o comprovante de recolhimento da taxa e os documentos necessários para efetivação da inscrição:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)

| | |
|---|---------------------|
| PROTOCOLO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO Nº _____ | EDITAL Nº _____ |
| VAGA | |
| DATA: ___ / ___ / _____ | Recebido por: _____ |